



*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ*  
Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de Curitiba-PR

**EDITAL N.º 1/2020**

**Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.**

O promotor de Justiça Marcelo Paulo Maggio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI n.º 19.19.8360.0025263/2020-98, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de um(a) estagiário(a) de pós-graduação, para atuar junto à Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública Rua Dep. Mário de Barros, nº 1290, 2º Andar, Curitiba-PR, CEP nº 80.530-913, tel. nº 41 3250-4363 e e-mail: promcuritiba.saude@mppr.mp.br.

1 - **Dos requisitos:** poderão se inscrever os bacharéis em Direito que estejam devidamente matriculados em curso de pós-graduação na área jurídica, reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação.

2 - **Da vaga a ser preenchida:** o(a) candidato(a) selecionado(a) ocupará uma vaga existente junto à Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de Curitiba, no período matutino. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir. O(a) candidato(a) aprovado(a) fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), para estagiar de segunda a sexta-feira, por 6 horas/dia.

2.1 – **Da reserva de vagas aos candidatos negros:** Ficam reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na presente seleção aos candidatos negros, conforme estabelecido na Resolução nº 4071/2020-PGJ.

2.1.1 – A reserva de vagas de que trata este item será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.1.2 – O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

2.1.3 – Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no processo de seleção, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.1.3.1 – A autodeclaração terá validade somente para esta seleção, não podendo ser estendida a outros certames.

2.1.3.2 – Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.1.3.3 – Os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros serão convocados perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os



*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ*  
Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de Curitiba-PR

critérios de avaliação, primordialmente, com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.1.4 – O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I. não comparecer à entrevista;

II. não assinar a declaração; e

III. o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.1.4.1 – O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.1.4.2 – O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, perante o responsável ou Comissão, que o submeterá a Coordenadoria do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.1.4.3 – Comprovada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.1.5 – A admissão dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, observada a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

2.1.5.1 – Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I. os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II. na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior;

III. na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**2.2 – Da reserva de vagas às pessoas com deficiência:** Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas na presente seleção às pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11788/2008.

2.2.1 – O candidato que desejar concorrer à vaga especial de pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, demonstrar sua condição, informando suas necessidades específicas para realização da prova e apresentando laudo ou declaração médica.

2.2.2 – O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

**3 - Do programa:** O teste seletivo abrange as seguintes disciplinas: Direito Sanitário; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Penal; Direito Processual Civil e Língua Portuguesa.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de Curitiba-PR

Referido certame compreende duas fases:

- A primeira corresponde a prova contendo questões subjetivas, sem consulta a qualquer material.
- A segunda será realizada com os(as) candidatos(as) que atingirem a nota superior 7 na primeira fase, consistindo em entrevista pessoal e análise de *curriculum vitae*, a qual está, desde logo, agendada para o dia 30.11.2020, às 9h, na Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de Curitiba.

4 - **Das inscrições:** serão realizadas no período de **12.11.2020 a 20.11.2020**, pelo e-mail: **promcuritiba.saude@mppr.mp.br** - da Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de Curitiba, mediante o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida, bem como dos demais documentos indicados no item a seguir.

Dúvidas ou informações outras através do tel. nº 3250-4882, com a Assessora Jurídica Maria Tereza.

5 - **Da documentação necessária:** o(a) candidato(a) deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- c) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial.

6 - **Do teste seletivo:** A primeira fase será aplicada no dia **24.11.2020 (terça-feira), na Rua Dep. Mário de Barros, nº 1290, 2º Andar, Curitiba-PR, CEP nº 80.530-913, pontualmente às 9h**, sendo que o não comparecimento do(a) candidato(a) no horário acima especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo. A prova terá duração de duas horas, das 9h às 11h,;

6.1 – **Do acesso e continuidade no local de prova com o registro de que serão adotados os cuidados necessários à prevenção de contágio da COVID-19, devendo os candidatos comparecerem obrigatoriamente de máscara e manterem o devido distanciamento entre os presentes.**

Já a segunda fase, com os candidatos classificados na etapa anterior, será realizada em **30.11.2020, com início às 9h** quando, então, idênticos cuidados serão observados.

7 - **Da classificação final:** Serão classificados todos os candidatos que atingirem a média 7 (sete) no cômputo final entre as duas fases, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4171/2016, da PGJ.

8 - **Dos resultados:** serão afixados na portaria do Edifício no qual se situa a Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de Curitiba, localizada na Rua Dep. Mário de Barros, nº 1290, Curitiba-PR, bem como divulgados através do site da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná (<https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>). Em relação à primeira fase, no dia 26.11.2020, a partir das 15h30. Quanto à segunda fase, no dia 1.12.2020, a partir das 14h.



*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ*  
Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de Curitiba-PR

**A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO.** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 9 de novembro de 2020.

Marcelo Paulo Maggio  
Promotor de Justiça